



**FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A  
SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**



## ÍNDICE

<b>1.</b>	Mensagem da Administração.....	Página 03
<b>2.</b>	Orientações para Participação.....	Página 04
<b>3.</b>	Cópia do Edital de Convocação.....	Página 10
<b>4.</b>	Proposta da Administração.....	Página 13
<b>4.A.</b>	ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES .....	Página 15
<b>4.A.1.</b>	ANEXO A – Proposta de Trabalho e Remuneração da BR Partners Assessoria Financeira Ltda. ....	Página 17
<b>4.A.2.</b>	ANEXO B – Proposta de Trabalho e Remuneração do Banco Genial S.A.....	Página 28
<b>4.A.3.</b>	ANEXO C – Proposta de Trabalho e Remuneração da Fortezza Assessoria Financeira Ltda.....	Página 53



## **1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezado Acionista,

O presente Manual tem por objetivo prestar esclarecimentos a Vossas Senhorias acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da **FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia" ou "Heringer") a ser realizada, em primeira convocação, conforme abaixo:

**Data:** 26 de abril de 2022.

Horário (Brasília): 10:00 horas

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), através da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), sem a possibilidade de comparecimento físico, conforme os termos do Edital De Convocação que integra o presente Manual.

Tendo em vista que este é um momento importante para esclarecer dúvidas e, acima de tudo, para exercer seu direito de voto e participar ativamente das decisões sobre temas relevantes da Companhia, seguem abaixo informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGE, bem como a apresentação das propostas da Administração para cada uma das matérias objeto de deliberação.

O presente documento poderá ser atualizado caso haja qualquer complementação ou modificação nas propostas da Administração aqui contidas. As atualizações serão sempre devidamente divulgadas por meio de Comunicado ao Mercado a ser disponibilizado no site da CVM via Sistema IPE.

Para facilitar sua análise e apreciação das matérias a serem deliberadas na AGE, integram este Manual todos os documentos referentes às matérias constantes no Edital de Convocação, em atenção às exigências da Instrução CVM 481.

Atenciosamente,

Viana-ES, 5 de abril de 2022

Kuzma Marchuk

Presidente do Conselho de Administração



## **2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Instalação**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, para a instalação da Assembleia em primeira convocação será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação da Companhia, conforme definido em seu Estatuto Social.

Caso o quórum mencionado acima não seja atingido, proceder-se-á à nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação anunciando a nova data para realização da Assembleia em segunda convocação, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

O Acionista Controlador (conforme definido no Estatuto Social da Companhia), pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia não terão direito de voto com relação à deliberação da Assembleia, que será tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco e cabendo a cada Ação em Circulação o direito a um voto.

### **2.2. Participação e Representação**

Os Acionistas poderão participar da Assembleia exclusivamente via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) simplesmente participar da Assembleia, ou (b) participar e votar na Assembleia.

Nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou seu substituto, e o secretário será escolhido pelo Presidente da Assembleia entre os Acionistas presentes.

É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para que o represente na Assembleia e vote em seu nome.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá



conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento da firma do outorgante.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome nas contas de depósito na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme o que dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo 1º do artigo 126 Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas na forma de seus documentos societários, por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como tradução simples de documentos redigidos em língua estrangeira, conforme o caso, para o e-mail do departamento de relações com investidores da Companhia: [ri@heringer.com.br](mailto:ri@heringer.com.br).

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

### **2.3. Acionista presente por meio da Plataforma Eletrônica**

Com base na Instrução CVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings. Os acionistas que participarem por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia serão considerados presentes à Assembleia, podendo exercer seus respectivos



direitos de voto, bem como assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo 1º da Instrução CVM 481.

Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão acessar o seguinte [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal\\_/#/?id=5DDCC0124509](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=5DDCC0124509) no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 24 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A documentação necessária para a realização do cadastro consiste na cópia simples dos: **(i)** documentos indicados nos itens 2.4 a 2.7 abaixo; e **(ii)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas, nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

O Acionista que tenha realizado o cadastro e não tenha recebido e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022, deverá entrar em contato com a Companhia até às 15:00 horas do mesmo dia 25 de abril de 2022, pelo e-mail [ri@heringer.com.br](mailto:ri@heringer.com.br), a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados ao Acionista são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

Os Acionistas que tenham se cadastrado para participar da Assembleia pela Plataforma Virtual ou seus procuradores, conforme o caso, se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite



intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Ressalte-se que a Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, §1º da Instrução CVM 481, quais sejam: **(i)** a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; **(ii)** a gravação integral, pela Companhia, da Assembleia; e **(iii)** a possibilidade de comunicação entre os acionistas presentes.

Para assegurar também a autenticidade e segurança da Assembleia, a Companhia informa que a mesma será integralmente gravada.

Assim, os Acionistas que ingressarem na Plataforma Digital autorizam, desde já, que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas participantes; **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

O Acionista que deseje se manifestar sobre determinada matéria da Ordem do Dia da Assembleia deverá utilizar a Plataforma Digital para cadastrar tal pedido, de forma que, na ordem em que forem recebidos pela mesa, seja dada a palavra a tal Acionista, através da abertura de seu áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada acionista participante.

Os acionistas presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente.

Eventuais manifestações realizadas por escrito, enviadas à mesa da Assembleia para o e-mail [ri@heringer.com.br](mailto:ri@heringer.com.br) até o final da Assembleia, por qualquer Acionista ou seu procurador, serão anexadas à respectiva ata, caso haja solicitação expressa.



O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

**A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.**

A Companhia recomenda que os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio e também realizem o cadastro completo na plataforma tão logo recebam o link, pois o mesmo ainda será validado pela Companhia.

A Companhia recomenda, ainda, que, no dia da Assembleia, os acionistas/participantes credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser dirimidos ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@heringer.com.br](mailto:ri@heringer.com.br).

#### **2.4. Acionista Pessoa Física**

Os Acionistas Pessoas Físicas deverão apresentar no cadastro, (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular), e (b) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 02 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

#### **2.5. Acionista Pessoa Jurídica**



O representante do Acionista Pessoa Jurídica deverá apresentar no cadastro (a) cópia simples do contrato ou estatuto social em vigor e documentação societária que comprove os poderes de representação (eleição de administradores); (b) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 02 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

## **2.6. Fundos de Investimentos**

No tocante aos fundos de investimentos, a sua representação na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deverá apresentar no cadastro (a) cópia simples do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme aplicável, e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores/administração); (b) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 02 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

## **2.7. Acionistas Estrangeiros**

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão traduzidos para o português (dispensando-se a necessidade de tradução por tradutor público juramentado no Brasil).



### **3. CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

#### **Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) que será realizada às 10h00 do dia 26 de abril de 2022, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia, conforme descrita abaixo.

**Ordem do Dia:** Escolha de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, com base na lista tríplice de avaliadores, definida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 4 de abril de 2022, para fins da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia, a ser realizada em decorrência do fechamento, em 28 de março de 2022, da alienação de controle indireta divulgada pela Companhia em 20 de dezembro de 2021 (“Operação”), na qual o comprador indicou a possibilidade de tal oferta ser unificada de tag-along (por alienação de controle) com cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, que, se realizada, resultará também na saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 6.404/76, da Instrução CVM nº 361/02 (“OPA”).

A matéria constante da ordem do dia somente será posta em votação se estiverem presentes, em primeira convocação, acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Ações em Circulação, tal como definida no Estatuto Social da Companhia. Caso não seja atingido este quórum, proceder-se-á à nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação anunciando a nova data para realização da Assembleia em segunda convocação, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.



### **Instruções Gerais:**

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: **(i) se pessoa natural**, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); **(ii) se pessoa jurídica**, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; **(iii) se fundo de investimento**, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia; ou (b) participar e votar na Assembleia.

Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o seguinte site [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal\\_/#/?id=5DDCC0124509](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=5DDCC0124509) no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 24 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.



A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 e da Companhia ([ri.heringer.com.br/](http://ri.heringer.com.br/)).

Viana-ES, 5 de abril de 2022.

Kuzma Marchuk  
Presidente do Conselho de Administração



#### **4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com as disposições previstas na Instrução CVM 481 vem apresentar a seguinte proposta, apresentando os esclarecimentos necessários à matéria que deve ser deliberada, para que os acionistas possam votar de forma consciente e informada na Assembleia, a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de abril de 2022.

##### **Escolha do Avaliador**

É de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia, a escolha de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, com base na lista tríplice definida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 4 de abril de 2022, para fins da OPA.

Em reunião realizada em 4 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, com base em solicitação e referências do atual acionista controlador e ofertante na OPA, aprovou a indicação da seguinte lista tríplice de avaliadores para elaborar o laudo de avaliação das ações da Companhia, para os fins da OPA:

- (i) BR Partners Assessoria Financeira Ltda.;
- (ii) Banco Genial S.A.; e
- (iii) Fortezza Assessoria Financeira Ltda.

Em atendimento ao artigo 21 da Instrução CVM nº 481/09, as informações sobre os avaliadores mencionados acima se encontram no **Anexo I** a esta Proposta.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, para a instalação da Assembleia em primeira convocação será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação da Companhia, conforme definido em seu Estatuto Social.

Caso o quórum mencionado acima não seja atingido, proceder-se-á à nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação anunciando a nova



data para realização da Assembleia em segunda convocação, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

O Acionista Controlador (conforme definido no Estatuto Social da Companhia), pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia não terão direito de voto com relação à deliberação da Assembleia, que será tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco e cabendo a cada Ação em Circulação o direito a um voto.



**ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ SUBMETIDA À  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL  
DE 2022**

**INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES**

**I. BR PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**

BR Partners Assessoria Financeira Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.487.157/0001-47, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, CEP 04538-133 ("BR Partners").

1. Capacitação Profissional

A descrição da capacitação da instituição apresentada consta da respectiva proposta de trabalho, que integra este Manual como Anexo A a este **Anexo I**.

2. Proposta de Trabalho e Remuneração

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração do avaliador encontra-se no **Anexo A** ao final deste **Anexo I**.

3. Relação Existente nos 3 (três) Último Anos Com Partes Relacionadas à Companhia

A BR Partners não manteve qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, nos termos das regras contábeis aplicáveis, nos últimos 3 (três) anos.

**II. BANCO GENIAL S.A.**

Banco Genial S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, e com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, CEP 04538-132 ("Genial").

1. Capacitação Profissional



A descrição da capacitação da instituição apresentada consta de sua apresentação institucional, que integra este Manual como Anexo B a este **Anexo I.**]

2. Proposta de Trabalho e Remuneração

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração do avaliador encontra-se no **Anexo B** ao final deste **Anexo I.**

3. Relação Existente nos 3 (três) Último Anos Com Partes Relacionadas à Companhia

O Genial não manteve qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, nos termos das regras contábeis aplicáveis, nos últimos 3 (três) anos.

### **III. FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**

Fortezza Assessoria Financeira Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.193.559/0001-31, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, 1º andar, conjunto 11, CEP 04534-004 ("Fortezza").

1. Capacitação Profissional

A descrição da capacitação da instituição apresentada consta da respectiva proposta de trabalho, que integra este Manual como Anexo C a este **Anexo I.**

2. Proposta de Trabalho e Remuneração

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração do avaliador encontra-se no **Anexo C** ao final deste **Anexo I.**

3. Relação Existente nos 3 (três) Último Anos Com Partes Relacionadas à Companhia

A Fortezza não manteve qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, nos termos das regras contábeis aplicáveis, nos últimos 3 (três) anos.



**ANEXO A AO ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ  
SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA  
EM 26 DE ABRIL DE 2022**

**PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA BR PARTNERS ASSESSORIA  
FINANCEIRA LTDA.**



BR Partners Assessoria Financeira Ltda.  
Av. Brigadeiro Faria Lima 3355, 26º andar  
04538-133, São Paulo, SP  
Tel.: +55-11-3704 1000

www.brap.com.br

São Paulo, 4 de abril de 2022.

À

**Eurochem Group AG.**

**A/C**

Sr. Lieven Cooreman  
Sr. Eduard Uraskulov  
Sr. Daniil Sergunin

**Ref.: Laudo de Avaliação e Intermediação da Oferta Pública de Aquisição para Eurochem Group AG**

Prezados,

Gostaríamos de agradecer à **Eurochem Group AG** ("**Eurochem**") por considerar o BR Partners Assessoria Financeira Ltda., diretamente ou em conjunto à suas afiliadas ("**BR Partners**"), como assessor financeiro no contexto do laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**" ou "**Laudo**"), nos termos do §4º do artigo 4º ed o artigo 8º da lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), em relação à instrução da CVM nº 361/02 e às regras de listagem do *Novo Mercado*, referente à **Fertilizantes Heringer S.A.** ("**Heringer**" or "**Company**"), no contexto da oferta pública de: (i) aquisição de participação controladora e (ii) deslistagem da Heringer ("**OPA**") pela Eurochem.

Reunimos uma equipe de profissionais experientes, combinando um vasto conhecimento do setor com um forte histórico em serviços semelhantes, que estará totalmente disponível para a Eurochem durante a execução da potencial transação. Estaremos totalmente dedicados a esta transação e envolvidos em todas as suas etapas relativas ao desenvolvimento do Laudo.

O BR Partners não tem conflito de interesses para esta transação específica ou qualquer exposição financeira relevante às partes afetadas na transação.

Estamos honrados com a oportunidade e prontos para começar a trabalhar.

## Por que o BR Partners para este importante trabalho?

### Alta expertise em transações complexas com dinâmicas semelhantes:

Na sua história, o BR Partners tem atuado em várias situações complexas, incluindo transações com dinâmicas semelhantes para as seguintes empresas: (i) Biosev no contexto da incorporação das suas ações pela Raízen e na elaboração de uma Fairness Opinion ao Conselho de Administração (2021); (ii) Linx na transação que envolveu a combinação entre a Linx e a Stone (2020), e (iii) Magnesita no Laudo de Avaliação de acordo com a instrução da CVM 361 no âmbito da Oferta Pública de Aquisição Unificada para a RHI (2017)

Abaixo nós resumimos algumas de nossas transações com dinâmicas semelhantes:

		Descrição
1		Assessoria Financeira para Biosev na avaliação da venda de 100% das suas ações à Raízen R\$ 15,3 bi (2020)
2		Consultor financeiro dos membros independentes do Conselho de Administração da Linx na negociação das ofertas Stone e Totvs R\$ 6,7 bi (2020)
3		Assessoria financeira para o BNDES no contexto da venda de sua participação na AES Tietê R\$ 1,3 bi (2020)
4		Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Petrobras no contexto da aquisição da TAG pelo consórcio liderado pela Engie R\$ 34 bi (2019)
5		Assessor financeiro da companhia na OPA, no contexto de sua aquisição pela RHI R\$ 900 mm (2017)
6		Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Arteris no âmbito de fechamento de capital da companhia R\$ 527 mm (2016)
7		Assessor do Conselho de Administração da Brookfield Incorporações sobre a proposta da BRB para fechamento de capital - Fairness Opinion R\$ 390 mm (2014)
8		Assessoria para o Conselho de Administração da Redecard em relação à proposta do Itaú para fechamento de capital - Fairness Opinion R\$ 11,8 bi (2012)

### Posição de Liderança em Assessoria Financeira no Brasil:

#### Experiência comprovada como assessor financeiro independente em fusões e aquisições, validada por todos os rankings em vários anos

O nosso desempenho e posicionamento consistente entre os principais bancos de investimento no Brasil demonstram a nossa capacidade de mobilizar as diferentes partes da nossa firma para satisfazer as necessidades dos clientes e adaptar-se às condições de mercado e regulamentares, tendo culminado em posições de liderança nos últimos anos nos rankings de M&A.

O BR Partners atuou como assessor financeiro em mais de 180 operações de M&A desde a sua criação, com valor agregado de mais de R\$ 370 bilhões. Por favor, consulte o APÊNDICE I - Transações BR Partners para ver as nossas transações recentes.



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Bloomberg	#3	#4	#4	#4	#7	#5	#4	#5	#5	#1	#1	#2
dealogic Mergemerket	#5	#5	#6	#8	#4	#5	#4	#6	#4	#1	#1	#13
THOMSON REUTERS	#5	#5	#6	#5	#7	#6	#5	#5	#5	#1	#2	#5

### **Banco de investimento brasileiro independente sem conflitos de interesse:**

Somos um Banco de Investimento independente, e não temos nesta data nenhuma exposição financeira relevante *equity*/dívida de partes envolvidas na Transação (ativos, controlador, Cia, minoritários relevantes). Acreditamos que essa posição é de extrema importância para a escolha do assessor financeiro, provendo o conforto necessário de que a assessoria seja feita de forma totalmente independente e idônea.

**Acreditamos que esta posição é extremamente importante para a escolha do consultor da Eurochem, proporcionando o conforto necessário e assegurando que todo o processo será conduzido de forma independente e técnica.**

### **Equipe altamente qualificada com experiência comprovada em finanças corporativas, além de forte reconhecimento no mercado e nos rankings:**

Nosso time conta com mais de 30 profissionais altamente capacitados que tiveram posições de destaque nos principais bancos de investimento globais e locais, como Citibank, Goldman Sachs, Credit Suisse, Evercore, Santander, Bradesco, Itaú e outros.

Aconselhamos empresas locais e multinacionais, famílias e fundos. Além disso, a nossa equipe sênior está empenhada no sucesso da transação e participará ativamente em todo o processo, incluindo o Sr. Ricardo Lacerda e o Sr. Jairo Loureiro.

### **Relacionamento de Longo-Prazo**

Esperamos que isto seja apenas o início de uma relação duradoura com a Eurochem. Como prova de qualidade e valor agregado dos nossos serviços, já fizemos parte de mais de 10 transações para o Grupo Casino, 20 transações para a Petrobras, 15 para a Hypera, 7 para a Qualicorp, entre outras.

### **Escopo de Trabalho Proposto**

Para a elaboração do presente Laudo para a Heringer, o BR Partners utilizará informações fornecidas pela Empresa e discutidas com a equipe de gestão da Heringer, bem como informações públicas recolhidas através de fontes adequadas.

O Laudo será produzido de acordo com as disposições legais necessárias para o desenvolvimento deste documento, dispostas na lei nº 6.404/76, na instrução CVM nº 361/02, no regulamento do Novo Mercado.

A avaliação da Heringer seguirá uma metodologia detalhada e assegurará que o Laudo será feito de acordo com os mais elevados padrões exigidos e aceitos pelo mercado, em conformidade com as obrigações legais necessárias.

O BR Partners deverá receber da Heringer e/ou Eurochem as informações financeiras e operacionais (incluindo projeções), bem como dados históricos, informações e documentos que entendermos pertinentes e necessários para o desenvolvimento do Laudo. Neste sentido, o BR Partners deve ter acesso à equipe de gestão da Heringer para a discussão das premissas.

O Laudo de Avaliação, depois de preparado pela equipe técnica do BR Partners e antes do envio ao Conselho de Administração da Companhia, será submetido à análise crítica de um comitê interno específico do BR Partners ("**Comitê de Avaliação**"), composto por, no mínimo, 03 (três) membros, com ampla e reconhecida experiência em operações de fusões e aquisições de empresas, ofertas públicas de compra de ações e outras operações de mercado de capitais. Neste sentido, para garantir a isenção dos membros do Comitê de Avaliação na análise do Laudo de Avaliação, nenhum de tais membros deverá ter participado da equipe técnica do BR Partners que elaborou o laudo, sendo que o nosso comitê funciona conforme um regulamento próprio e independente.

O desenvolvimento deste Laudo terá as seguintes etapas: **(i)** discussão da metodologia e das premissas a adotar no Laudo; **(ii)** elaboração e revisão do Laudo pela equipe técnica do BR Partners; **(iii)** análise crítica feita pelo Comitê; **(iv)** implementação de eventuais alterações que o Comitê entenda conveniente; **(v)** versão final do Laudo à Direção da Eurochem; e **(vi)** entrega e preenchimento de todos os materiais utilizados no desenvolvimento do Laudo para referência futura.

## Equipe de Execução

Para prestar os serviços descritos nesta Proposta, designaremos uma equipe com sólida experiência da nossa área de fusões e aquisições, sendo ainda envolvidos demais membros que se façam necessários. O time principal incluirá:

### INVESTMENT BANKING



**Ricardo Lacerda**  
Sócio Fundador e CEO

Anteriormente, atuou como Chefe do Banco de Investimentos do Citi na América Latina (2007-2009) e no Brasil (2005-2009). Exerceu, no Goldman Sachs, os cargos de Diretor-Presidente do Banco de Investimento em Nova Iorque (1996-2001). Graduiu-se em Administração de Empresas (1990) e pós graduou-se em Finanças (1992) pela Fundação Getulio Vargas, e é Mestre em Finanças pela Columbia University (1996)



### Transações Selecionadas

- Assessor financeiro do GPA na transferência de lojas da bandeira Extra Hiper para o Assaf - R\$ 5,2 bi (2021)
- Assessor financeiro da Biofílca no contexto da venda de participação majoritária para Ambipar (2021)
- Assessor financeiro da Hering no contexto de associação com o Grupo Soma - R\$ 5,1 bi (2021)
- Assessor financeiro da Cobasi na venda de participação minoritária para Kinea - R\$ 300 mi (2021)
- Assessor da Telefônica S.A. na aquisição dos ativos móveis da Oi S.A. - R\$ 16,5 bi (2020)
- Assessor financeiro da J.Macêdo na renegociação junto a seus principais credores financeiros - R\$ 420 mi (2020)
- Assessor financeiro exclusivo do Grupo Moreno na aprovação do plano de recuperação judicial - R\$ 2,3 bi (2020)
- Assessoria à Necton na venda de 100% de suas ações para o BTG Pactual - R\$ 350 mi (2020)
- Assessoria à LINX no processo competitivo envolvendo Stone/Totvs - R\$ 6,7 bi (2020)
- Assessoria ao Groupe Casino e GPA no spin-off do seu negócio de cash & carry - Assai - R\$ 20 bi (2020)
- Assessoria ao BNDES no processo de desinvestimento da AES Tietê para a AES Corp - R\$ 1,3 bi (2020)
- Assessoria ao BNDESPar no Follow-On da Petrobras - R\$ 22,5 bi (2020)
- Assessoria à Hypera nas transações envolvendo Takeda, Eurofarma e Xantion - R\$ 4 bi (2020)
- Assessoria na compra das marcas Buscopan e Buscofem pela Hypera - R\$ 1,3 bi (2019)
- Assessoria ao Groupe Casino na reorganização dos seus ativos na América Latina - R\$ 12 bi (2019)
- Assessoria ao GPA na venda de sua participação na Via Varejo - R\$ 2,3 bi (2019)
- Venda do negócio de preservativos e lubrificantes da Hypermarcas para Reckitt Benckiser - R\$ 675 mi (2016)
- Venda de participação majoritária do Grupo Máquina para Cohn & Wolfe, subsidiária da WPP (2016)
- Venda da divisão de personal care da Hypermarcas para Coty - R\$ 3,8 bi (2015)
- Casino na venda de participação relevante no GPA e na Libertad para o Grupo Éxito - R\$ 6,3 bi (2015)
- Fusão de R\$ 5,5 bi entre Nova Pontocom e Cdiscount (2014)
- Venda de participação relevante da Sequóia para o Warburg Pincus (2014)
- IPO de R\$ 2,8 bi da Via Varejo (2013)
- Venda de 19% da Itapebi Geração de Energia pelo Banco do Brasil para a Neoenergia - R\$ 1,6 bi (2013)
- Assessor do Casino nas negociações com Abílio Diniz relacionadas com o controle do Grupo Pão de Açúcar (2012)
- Assessor financeiro exclusivo da Poit Energia na venda de 100% de suas ações para a Aggreko - R\$ 404 mi (2012)
- Aquisição pela Hypermarcas da Mantecorp - R\$ 2,5 bi (2010)
- Aquisição pelo Grupo Localfrío de controle na Atlântico Terminais e Suata Terminais (2010)
- Venda do Banco Cacique para Société Générale (2007)
- Aquisição pela GP Investments da Pride International por US\$ 1,0 bi (2007)
- Aquisição de US\$ 180 mi do Sírio Wafic Said da Louis Dreyfus Commodities Bioenergie (2007)
- Aquisição pela Gerdau do negócio de MACSTEEL da Quanex Corp. - US\$ 1,7 bi (2007)
- Fusão de US\$ 1,4 bi entre Lojas Americanas e Submarino (2006)
- International Paper no asset swap de US\$ 1,3 bi com a Votorantim Celulose e Papel - VCP (2006)
- Venda da participação majoritária da CTEEP por US\$ 269 mi para a Interconexion Electrica - ISA (2006)
- Assessor financeiro na venda de 17% do Credicard Group para o Citibank (2004)
- Assessor financeiro na venda da Hipercard para a União de Bancos Brasileiros S.A. (2004)
- Assessor financeiro da CEF na alienação da Caixa Seguradora S.A. para CNP Assurances (2001)
- Assessor financeiro do Itaú em parceria com AIG (1997)



## Jairo Loureiro

### Sócio Co-Fundador e Co-Head de Investment Banking

Anteriormente, atuou como co-Head (2009) e como Managing Director (2007-2009) do Banco de Investimento Citi no Brasil. Exerceu, no Banco de Investimento Goldman Sachs cargo de Vice-Presidente (2000-2007) e atuou no Salomon Brothers em Nova York (1996 - 2000). Graduou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1990) e possui MBA pela Wharton School of Business da University of Pennsylvania (1996)



- Assessor da Biosev na avaliação da alienação de 100% de suas ações para a Raízen (2021)
- Assessor da Telefônica S.A. na aquisição dos ativos móveis da Oi S.A. - R\$ 16,5 bi (2020)
- Assessor da BNDESPar na venda de 65% da sua participação na AES Tietê para a AES Corp - R\$ 1,3 bi (2020)
- Fairness Opinion para Eletrobras BoD, incluindo:
  - venda da participação na Manaus Transmissora de Energia para a Evoltz (2020)
  - venda da participação na Eólica Mangue Seco 2 para FIP Pirineus (2020)
  - venda da participação na Eólicas Hermenegildo-I, II, III e Chuí IX (2020)
  - venda da participação na Santa Vitória pela Palmar Holding Geração (2020)
- Processo competitivo de aquisição da Liquigás pela Copagaz R\$ 3,7 bi (2019)
- Venda da Nakata para a Frasle (2019)
- Fairness Opinion o Conselho de Administração da Petrobrás, incluindo:
  - venda dos polos de Pampo e Enchova para a Trident por R\$ 3,2 bi (2019)
  - venda de 90% da TAG para consórcio formado pela Engie e CDPQ por R\$ 30,2 bi (2019)
  - venda de 50% da participação Tartaruga Verde, Mestiça e Espadarte III para a Petronas por US\$ 13 bi (2019)
  - venda do campo Riacho da Forquilha para a PetroRecôncavo por R\$ 1,5 bi (2019)
  - venda do Campo de Maromba para a BW Offshore por R\$ 348 mi (2019)
  - venda do campo de Pargo para a Perenco por R\$ 1,4 bi (2018)
  - venda de sua participação na PO&GBV, empresa com ativos na Nigéria por R\$ 5,7 bi (2018)
  - JV para trabalhar em E&P no Golfo do México - R\$ 4,1 bi (2018)
  - venda da divisão de distribuição de combustíveis no Paraguai para a Copetrol por R\$ 1,2 bi (2018)
  - venda do campo de Roncador para a Statoil por R\$ 9,6 bi (2017)
- Assessor financeiro da Cone S.A. no contexto da venda de ativos logísticos para NE Logistic FII (2018)
- Assessoria financeira à Magnesita na Oferta Pública, no contexto da fusão das operações com a RHI (2018)
- Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Arteris no âmbito do fechamento de capital da companhia (2016)
- Assessor financeiro da Arteris na renegociação com credores da 2ª emissão de debêntures - R\$ 300 mi (2015)
- Venda de Participação relevante da Sequóia para a Warburg Pincus (2014)
- Tender Offer da Brookfield Participações por R\$ 390 mi por ações da Brookfield Incorporações (2014)
- Assessor da Brookfield no aumento de capital na Brookfield Incorporações - R\$ 400 mi (2012)
- Assessor do Conselho de Administração da Redecard sobre a proposta do Itaú para fechamento de capital - Fairness Opinion - R\$ 11,8 bi (2011)
- Fusão da Aços Villares por US\$ 1,2 bi com a Gerdau (2010)
- Iguatemi US\$ 237 mi follow-on (2009)
- Fusão da BM&F com a Bovespa por US\$ 10,3 bi (2008)
- Terna US\$ 291 mi IPO (2006)
- Reorganização Societária da Embraer por US\$ 5,0 bi (2006)
- Reestruturação de dívida e vendas subsequente da Light pela EDF (2006)
- Fusão da EDP com Bandeirante, Escelsa e Enersul no Brasil; criação da Energia do Brasil US\$ 2,1 bi (2005)
- Venda da Light por US\$ 2,1 bi para Investor Group (2005)
- Aquisição da Loma Negra, na Argentina, pela Camargo Corrêa por US\$ 1,0 bi (2005)
- Aquisição da Perez Companc (Argentina) pela Petrobras por US\$ 3,9 bi (2002)
- Aquisição da Pegasus Telecom pela Telemar por US\$ 300 mi (2002)
- Licitação da CVRD pela mina de cobre Exxon no Chile (Disputada) (2002)
- Incorporação de 16 subsidiárias da Telemar por US\$ 1,0 bi (2001)



## Fernanda Gonzalez

### Sócia e Co-Head de Investment Banking

Anteriormente, atuou no Banco de Investimento da Goldman Sachs no Brasil (2010-2013) e em Nova York (2008-2010). Trabalhou também como Relationship Manager no Citibank (2002-2006). Graduou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (2001) e Economia pela Universidade de São Paulo (2004) e fez seu MBA na Columbia Business School (2008)

- Assessoria ao Grupo Moreno na captação de DIP financing com a Quadra e a Sucden para viabilizar a saída da recuperação judicial - R\$ 660 mi (2022)
- Assessor financeiro da Hering no contexto de associação com o Grupo Soma - R\$ 5,1 bi (2021)
- Assessor financeiro da Cobasi na venda de participação minoritária para Kinea - R\$ 300 mi (2021)
- Assessoria a *player* de vestuário na renegociação de R\$ 500 mm de dívida (2021)
- Assessoria à Telefônica S.A. na compra do ativos de telefonia móvel da Oi S.A. - R\$ 16,5 bi (2020)
- Assessoria à J.Macêdo na renegociação de dívida junto a seus principais credores financeiros (2020)
- Assessoria ao Grupo Moreno na aprovação do plano de recuperação judicial (2020)
- Assessoria à Hypera na venda do medicamento Xantinon para União Química (2020)
- Assessoria à Hypera na venda de portfólio OTC na América Latina para Eurofarma - US\$ 161 mi (2020)
- Assessoria à Hypera na aquisição de portfólio OTC da Takeda na América Latina - 825 mi (2020)
- Assessoria à IMCOPA na venda de duas plantas processadoras de soja para a Bunge - R\$ 1,0 bi (2020)
- Assessoria na compra das marcas Buscopan e Buscofem pela Hypera - R\$ 1,3 bi (2019)
- Assessoria à Bombril na venda da marca Lysoform para a SC Johnson (2016)
- Venda do negócio de preservativos e lubrificantes da Hypermarcas para Reckitt Benckiser - R\$ 675 mi (2016)
- Venda da divisão de personal care da Hypermarcas para Coty - R\$ 3,8 bi (2015)
- Venda de participação minoritária na Ducoco para BRZ Investimentos (2015)
- Follow-on da BHG (2013)
- Divisão de seguro da Fast Shop (2012)
- Venda de ativos de geração de energia para o fundo de infraestrutura do BTG Pactual - US\$ 111 mi (2012)
- Venda da Bons Ventos para CPFL Renováveis - US\$ 620 mm (2012)
- IPO Preliminar da Azul (2012)
- Follow-on da Lopes (2010)
- OPA da J. Crew (2010)
- Diageo em análise estratégica de oportunidades no mercado de bebidas alcoólicas (2010)
- Assessoria para operação da Tommy Hilfiger na América Latina (2009)
- Financiamento Estruturado para a Best Buy (2008)



## Gustavo Fumachi

### Vice Presidente

Anteriormente, atuou nas Boutiques de M&A Focus Partners (2020-2018) e na G5 Evercore (2018-2013), no Banco de Investimento do Banco Safra (2013-2008) e do Unibanco (2008-2007), em M&A na PwC (2007-2005) e na E&Y (2005-2003). Graduiu-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP (2004) e pós graduou-se em Finanças pela FIA-USP (2005)

- Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Intelbras no contexto da compra da Renovigi (2022)
- Assessor financeiro da Bioflicia no contexto da venda de participação majoritária para Ambipar (2021)
- Assessoria ao BNDES no processo de aquisição de ações da VLI da Vale (2020)
- Assessoria ao Conselho Independente da Linx na avaliação das ofertas de Stone e Totvs (2020)
- Assessor Financeiro da Cortel Participações na aquisição do Parque dos Girassois - R\$ 40 mi (2019)
- Assessor Financeiro da HBS Participações na venda de um built to suit para a Autonomy Investimentos - R\$ 170 mi (2019)
- Assessor Financeiro da Abengoa Energia na venda de 7 linhas de transmissão para o TPG Global - R\$ 1,6 bi (2018)
- Assessor em reestruturação de dívidas:
- Abengoa Energia na reestruturação judicial de R\$ 3,2 bi de dívida (2018)
- OAS e OAS Investimentos na reestruturação judicial de R\$ 11,0 bi de dívida (2015)
- Fairness opinion para Petrobras: venda da refinaria de Nansei para a Taiyo Oil Company - US\$ 129,3 mi (2016)
- Assessor financeiro para o Odebrecht Transport na venda da Otima para a Ruas Invest - R\$ 326 mi (2016)
- Assessor financeiro para o grupo ABC Comunicação na aquisição da agência Scala - R\$ 80 mi (2015)
- Fairness opinion para a Eneva relacionada a fusão com a Parnaíba Gas Natural (2015)
- IPO do Banco do Brasil Seguridade - R\$ 11,4 bi (2013)
- Assessor da ALL na oferta pública de aquisição para as ações da ALL Malha Norte (2012)
- Follow on da BR Properties IPO - R\$ 600 mi (2011)
- Assessor financeiro da rede de drogarias Drogão na venda para a Drogaria São Paulo - R\$ 120 mi (2010)
- IPO da BR Properties - R\$ 1 bi (2010)
- Assessor financeiro da Neoquímica na venda para a Hypermarcas - R\$ 1,3 bi (2010)
- Follow on da Light - R\$ 772 mi (2009)
- Assessor financeiro do Banco do Brasil na aquisição do Banco Nossa Caixa - R\$ 5,4 bi (2008)
- Assessor financeiro do Banco do Brasil na aquisição do Banco do Estado de Santa Catarina - R\$ 110 mi (2007)



## Luis Gandolfi

### Associate

Juntou-se ao time em 2019. Anteriormente atuou como analista de ações na XP Investimentos. Graduiu-se em 2018 em Administração pelo Insper

- Assessoria para a Invepar no âmbito da Reestruturação de Dívida envolvendo a transferência de ações do Metrô Rio para a HMOBI Participações (2021) - R\$ 1,6 bi
- Fairness Opinion para Invepar no contexto da aquisição da participação da ACSA no Aeroporto de Guarulhos (2021)
- Assessor financeiro da Hering no contexto de associação com o Grupo Soma - R\$ 5,1 bi (2021)
- Assessor da Biosev na avaliação da alienação de 100% de suas ações para a Raízen (2021)
- Assessoria ao Grupo TPC na aquisição da companhia pela JSL por R\$ 289 mi (2021)
- Assessor da Telefônica S.A. na aquisição dos ativos móveis da Oi S.A. por R\$ 16,5 bi (2020)
- Fairness Opinion para a Petrobras na venda do Polo Cricaré para Karavan US\$ 155 mi (2020)

### **Proposta de Remuneração**

- **Fee do Laudo:** A fim de executar o escopo de trabalho proposto descrito na proposta acima, o BR Partners propõe uma remuneração fixa, a ser cobrada na data da entrega do relatório, de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ("**Fee do Laudo**").
- **Fee de Intermediação:** A fim de gerir a execução da oferta pública de aquisição, o BR Partners propõe uma remuneração fixa, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ("**Fee de Intermediação**").

No caso do BR Partners ser contratado para a execução de ambos os serviços, o Fee do Laudo e o Fee de Intermediação serão devidos no momento em que os serviços forem concluídos.

Para a execução da oferta pública de aquisição, deve ser contratada uma empresa de corretagem para assistir o BR Partners neste esforço.

### **Disposições Gerais**

Esta proposta é válida por 90 dias a partir da presente data, período durante o qual o BR Partners deve ser notificado caso seja contratado.

No caso de o BR Partners ser selecionado pela Eurochem e pelos seus acionistas para este importante trabalho, as partes devem celebrar uma Carta Mandato ou Contrato. Será coerente com os termos da presente Proposta e outras disposições habituais para este tipo de instrumento, incluindo uma cláusula de indenização ao BR Partners a ser fornecida pela Eurochem e os seus acionistas, a qual deverá ser executada e assinada antes do início dos trabalhos.

Independentemente de a transação ser consumada, a Eurochem deve reembolsar ao BR Partners todas as despesas incorridas no exercício do contrato.

O pagamento da remuneração e/ou reembolso das despesas tem de ser pago nos montantes indicados nos termos da presente Carta de Proposta, o cliente teria de incluir o montante necessário ao pagamento total bruto - bruto, incluindo os impostos aplicáveis à remuneração do BR Partners: ISS (5,00%, PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CSLL (1,00%) e IRPF (1,50%). A remuneração final e/ou pagamento de reembolso delineada na presente Carta de Proposta deve ser líquida de impostos ou impostos retidos na fonte.

**Conclusão**

Esperamos que este documento vá ao encontro das suas expectativas, e acreditamos firmemente que o BR Partners é unicamente qualificado para aconselhar a Eurochem. A nossa equipe está pronta para começar e terá todo o prazer em trabalhar nesta tarefa.

Permanecemos disponíveis para quaisquer questões que possa ter ou para lhe fornecer quaisquer outras informações.

Ao manifestarem o seu interesse em manter BR Partners como seu consultor financeiro, enviaremos uma carta de compromisso, na qual estes e outros termos relacionados com os nossos serviços serão descritos minuciosamente.

Atenciosamente,

**BR Partners Assessoria Financeira Ltda.**

---

Ricardo Lacerda

*Fundador e CEO*

---

Fernanda Gonzalez

*Sócia e Co-Head de Investment Banking*

## Apêndice I – Transações Seleccionadas do BR Partners – Assessoria Financeira.

 <b>R\$ 334 mi</b> <b>Fevereiro de 2022</b> Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Intelbras na compra da Renovigi	 <b>R\$ 660 mi</b> <b>Janeiro de 2022</b> Assessoria ao Grupo Moreno na captação de DIP financing com a Quadra e a Sudden para viabilizar a saída da recuperação judicial	 <b>US\$ 1,1 bi</b> <b>Dezembro de 2021</b> Fairness Opinion para o CA da Petrobras no contexto da venda de 11 campos onshore no Polo Kiriri (Carmópolis) em Sergipe para a Carmo Energy (Grupo Cobra)	 <b>R\$ 415 mi</b> <b>Novembro 2021</b> Assessoria à C&A na avaliação Econômico-Financeira da JV com Bradesco para as negociações de descontinuidade/recompra da parceria estratégica	 <b>R\$ 284 mi</b> <b>Novembro de 2021</b> Assessor financeiro da Hypera no contexto da venda de seu portfólio de produtos OTC e farmacêuticos sob prescrição na Colômbia e no México para a Eurofarma	 <b>R\$ 1,6 bi</b> <b>Novembro de 2021</b> Assessoria para a Invepar no âmbito da Reestruturação de Dívida envolvendo a transferência de ações do Metrô Rio para a HMOBI Participações
 <b>R\$ 238 mi</b> <b>Novembro de 2021</b> Assessoria para a Invepar no âmbito da Reestruturação de Dívida envolvendo a transferência de ações do Metrô Barra para a HMOBI Participações	 <b>R\$ 928 mi</b> <b>Outubro de 2021</b> Privatização: Assessor financeiro do BNDES e do Estado do RS na venda do stake de 51% do Estado na Sulgás para a Compass	 <b>Não Divulgado</b> <b>Outubro de 2021</b> Assessor financeiro da CART e Pátria no contexto da recompra facultativa da 2ª emissão de debêntures da CART	 <b>R\$ 5,2 bi</b> <b>Outubro de 2021</b> Assessor financeiro do GPA na transferência de lojas da bandeira Extra Hiper para o Assai	 <b>R\$ 160 mi</b> <b>Julho de 2021</b> Fairness Opinion para o Conselho de Adm. da Petrobras no contexto da venda de suas participações de 20% na Termelétrica Potiguar e 40% na Companhia Energética Manauara	 <b>R\$ 984 mi</b> <b>Julho de 2021</b> Assessor Financeiro da Hypera no contexto da aquisição de 12 marcas de OTC e medicamentos de prescrição no Brasil, México e Colômbia da Sanofi
 <b>Não Divulgado</b> <b>Julho de 2021</b> Assessor financeiro da Biofílica na venda da participação majoritária para Ambipar	 <b>Não Divulgado</b> <b>Maio de 2021</b> Fairness Opinion para Invepar no contexto da aquisição da participação da ACSA no Aeroporto de Guarulhos	 <b>R\$ 400 mi</b> <b>Maio de 2021</b> Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Caixa Cartões na formação da JV com VR e Fleetcor	 <b>Não Divulgado</b> <b>Abril de 2021</b> Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Caixa Cartões no contexto do acordo comercial com a Fiserv	 <b>R\$ 5,1 bi</b> <b>Abril de 2021</b> Assessor financeiro da Hering no contexto de associação com o Grupo Soma	 <b>R\$ 300 mi</b> <b>Abril de 2021</b> Assessor financeiro da Cobasi na venda da participação minoritária para Kinea
 <b>US\$ 6,5 bi</b> <b>Abril de 2021</b> Fairness Opinion para o Conselho de Adm. da Petrobras no contexto da venda dos direitos exploratórios dos Campos Atapu e Sêpia para o Governo Federal	 <b>R\$ 995 mi</b> <b>Fevereiro de 2021</b> Assessor financeiro da BR Distribuidora na formação da JV para o business de conveniência com a LASA por meio das redes BR Mania e Local	 <b>Não Divulgado</b> <b>Fevereiro de 2021</b> Assessor financeiro da Biosev na avaliação da alienação de 100% de suas ações para a Raizen	 <b>R\$ 289 mi</b> <b>Janeiro de 2021</b> Assessor financeiro exclusivo do Grupo TPC na venda de 100% de suas ações para JSL	 <b>R\$ 155 mi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Petrobras no contexto da venda do Polo Remanso para a PetroReconcavo	 <b>R\$ 1,3 bi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro da Petrobras na venda do Polo Recôncavo para a 3R
 <b>R\$ 16,5 bi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro da Telefônica S.A. na compra dos ativos de telefonia móvel da Oi S.A.	 <b>R\$ 1,2 bi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro do BNDES no processo de aquisição de ações da VLI da Vale	 <b>R\$ 275 mi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro da Potencial Seguradora na venda de participação minoritária de suas ações para o fundo de Private Equity da XP	 <b>Não Divulgado</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessoria à CEF-SEG na aquisição do stake do INSS na CSH no contexto da reorganização dos negócios da Caixa Seguridade	 <b>R\$ 2,5 bi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro do BNDES no processo de privatização da CEB-D	 <b>R\$ 420 mi</b> <b>Dezembro de 2020</b> Assessor financeiro da J.Macêdo na renegociação de dívida junto a seus principais credores financeiros
 <b>R\$ 2,3 bi</b> <b>Novembro de 2020</b> Assessor financeiro exclusivo do Grupo Moreno na aprovação do plano de recuperação judicial	 <b>R\$ 350 mi</b> <b>Outubro de 2020</b> Assessor financeiro exclusivo da Necten na venda de 100% de suas ações para o BTG Pactual	 <b>R\$ 6,7 bi</b> <b>Setembro de 2020</b> Assessor financeiro do Conselho Independente da Linx na avaliação das ofertas de Stone e Totvs	 <b>R\$ 95 mi</b> <b>Setembro de 2020</b> Assessor financeiro da Hypera na venda do medicamento Xantinnon para União Química	 <b>R\$ 20 bi</b> <b>Setembro de 2020</b> Assessor financeiro do GPA na segregação do seu negócio de cash & carry (Assai)	 <b>R\$ 830 mi</b> <b>Setembro de 2020</b> Fairness Opinion para o Conselho de Administração da Petrobras no contexto da venda do Polo Cricaré para a Karavon Oil



**ANEXO B AO ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ  
SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA  
EM 26 DE ABRIL DE 2022**

**PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO BANCO GENIAL S.A.**



Mais que  
um banco,  
mais que uma  
corretora,

genial

# VISÃO GERAL

High 12,256 (+22.3) 32,256.36  
Low 11,250 (+7.2) 6,586.87

# QUEM SOMOS

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COMPLETA

---

ABRANGÊNCIA DE PRODUTOS BANCÁRIOS COM  
AGILIDADE DE FINTECH

---

AMPLO USO DE DADOS E TECNOLOGIA

---

PRESENÇA NOS MERCADOS GLOBAIS

---

RELEVÂNCIA EM TODOS OS SEGMENTOS DE ATUAÇÃO



● Nossos escritórios ● Parceiros

# GRANDES NÚMEROS

**+150 bi**

TRANSAÇÕES DE IB

**+144bi**

WuM+AuM & AuA

**+780 k**

CONTAS ABERTAS VAREJO

**+750**

COLABORADORES

**1º**

ASSESSOR DO BNDES EM  
PRIVATIZAÇÕES

**2º**

ESTRUTURAÇÃO FII

**3º**

EM VOLUME NEGOCIADO DE  
CONTRATOS FUTUROS

**4º**

EM VOLUME NEGOCIADO NO MERCADO  
À VISTA

# O GRUPO GENIAL

CONGLOMERADO FINANCEIRO COM PLATAFORMA ÚNICA



# CREDENCAIS

High 12,256 (+22.3) 32,256.36  
Low 11,250 (+7.2) 6,586.87

# TRANSAÇÕES DE PRIVATIZAÇÃO EM CURSO

GENIAL COMO ASSESSOR NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ESTATAIS

ENERGIA



Eletrobras



SANEAMENTO BÁSICO



IMOBILIÁRIO



CEAGESP



CEASAMINAS  
Centrais de Abastecimento

GÁS



SETOR POSTAL



# TRANSAÇÕES DE PRIVATIZAÇÃO CONCLUÍDAS

GENIAL COMO ASSESSOR NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ESTATAIS



CEB

EQUITY VALUE DE R\$2.5 BI (100%)

ÁGIO DE 77% SOBRE O PREÇO MÍNIMO

MÚLTIPLO RECORDE NO SETOR (3.24X RAB)

TRANSAÇÃO MAIS RÁPIDA DA HISTÓRIA DO BNDES



CEEE-DISTRIBUIÇÃO

MAIS DE R\$ 6,7 BI DE PASSIVOS ACUMULADOS

ÁGIO DE 100% SOBRE O PREÇO MÍNIMO

2ª TRANSAÇÃO MAIS RÁPIDA DA HISTÓRIA DO BNDES



CEEE-TRANSMISSÃO

EQUITY VALUE DE R\$2.7 BI (66%)

ÁGIO DE 57% SOBRE O PREÇO MÍNIMO

MÚLTIPLO DE TRANSAÇÃO DE 6.2x RAP

FORTE COMPETIÇÃO: 6 PROPONENTES

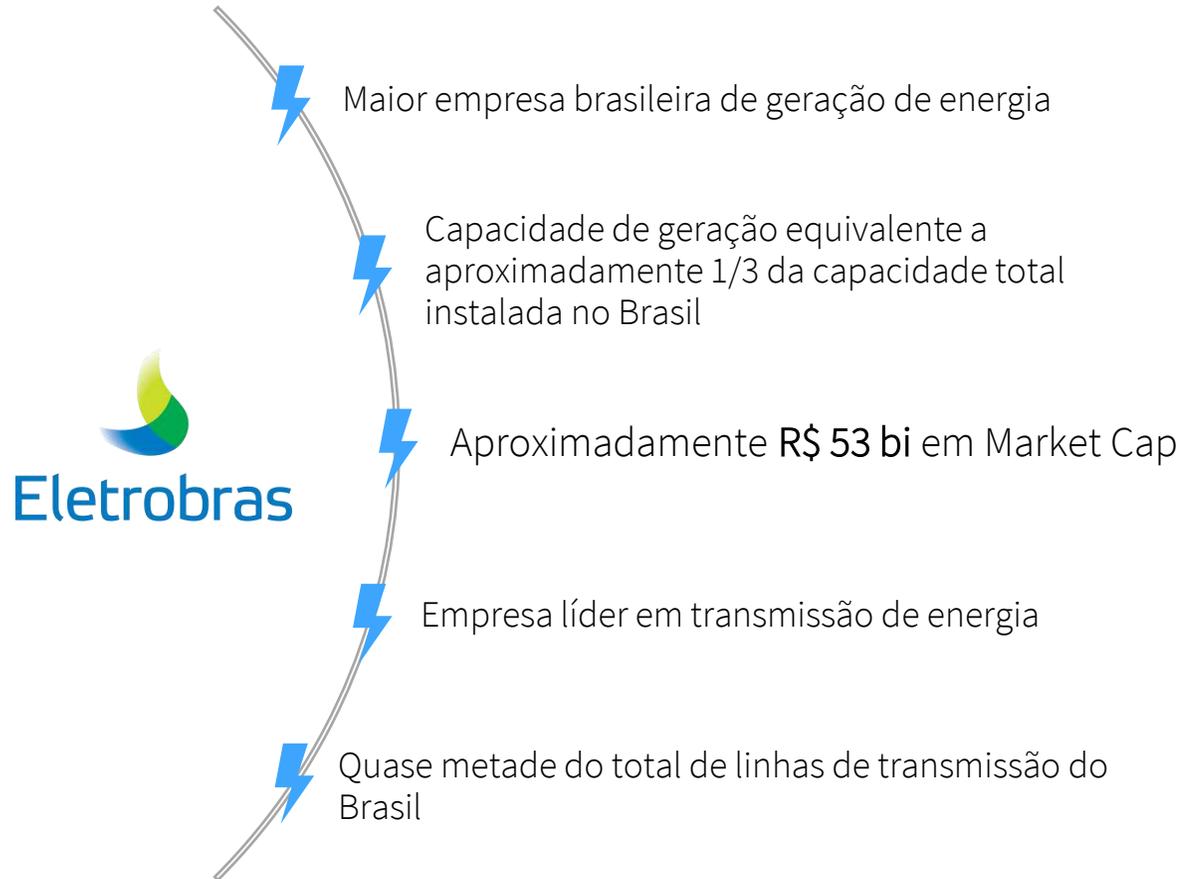
# BANCO DE INVESTIMENTO

MAIS DE R\$150 BILHÕES EM TRANSAÇÕES DESDE SUA FUNDAÇÃO

 <p><b>2021</b> Bookrunner no follow-on da 3R Petroleum no valor de R\$2,4 bi</p>	 <p><b>2021</b> Assessor na venda de 66% das ações da CEEE-Transmissão para a CPFL por R\$2,7 bi</p>	 <p><b>2021</b> Bookrunner no IPO do ETF da Hashdex no valor de R\$600 MM</p>	 <p><b>2021</b> Assessor na venda de 66% das ações da CEEE-D para a Equatorial, transferindo R\$ 6,7bi em passivos</p>	 <p><b>2021</b> Assessor no follow-on da 3R Petroleum no valor de R\$800 MM</p>	 <p><b>2021</b> Bookrunner no IPO da HBR Realty no valor de R\$729 MM</p>	 <p><b>2020</b> Bookrunner no IPO da 3R Petroleum no valor de R\$690 MM</p>	 <p><b>2020</b> Assessor na venda de 100% das ações da CEB Distribuição para a Neoenergia por R\$ 2,5 bi</p>	 <p><b>2020</b> Assessor financeiro exclusivo do Banco do Nordeste do Brasil – BNB no acordo de distribuição de seguros com a Icatu</p>
 <p><b>2019</b> Bookrunner no IPO do BMG no valor de R\$1,6 bi</p>	 <p><b>2018</b> Coordenador líder da 3ª emissão de debêntures da Celulose Irani, no valor de R\$ 505MM</p>	 <p><b>2018</b> Assessor na venda do grupo Green Line para a Notre Dame Intermédica por R\$ 1,3 bi</p>	  <p><b>2018</b> Assessor na reestruturação da JV entre BB Seguridade e Mapfre no valor de R\$ 30 bi</p>	 <p><b>2017</b> Assessor da venda do FIP NEW ENERGY para a FERBASA por R\$ 450 MM</p>	 <p><b>2017</b> Assessor da MultiRio na parceria com a TIL para operar uma parcela do terminal da MultiRio</p>	  <p><b>2017</b> Assessor exclusivo do fundo SSF na venda de sua participação na Ero Copper através de IPO no valor de US\$ 110 mm na TSX</p>	 <p><b>2017</b> Assessor exclusivo da Eólicas do Sul na reestruturação de R\$ 1,2 bi de dívida</p>	 <p><b>2017</b> Bookrunner do IPO do IRB Brasil RE no valor de R\$ 2,0 bi</p>
 <p><b>2017</b> Coordenador da emissão de debênture da Unidas no valor de R\$ 500 mm</p>	 <p><b>2017</b> Assessor exclusivo da ECOVIX na reestruturação de R\$ 7,9 bi de dívida</p>	 <p><b>2016</b> Assessor exclusivo da Vipal na reestruturação de R\$ 1,0 bi de dívida</p>	 <p><b>2016</b> Assessor exclusivo da RBO Energia na reestruturação de R\$ 75 mm de dívida</p>	 <p><b>2016</b> Assessor exclusivo do FIP GEP na reestruturação de R\$ 1,0 bi de dívida</p>	 <p><b>2017</b> Elaboração do laudo de avaliação para OPA de fechamento de capital do Prumo Logística</p>	  <p><b>2016</b> Assessor dos acionistas do Hospital São Camilo na venda de 100% das ações para UNIMED BH por R\$ 88 mm</p>	 <p><b>2016</b> Assessor exclusivo dos bondholders da OSX-3 na reestruturação e conversão de mais de US\$ 1,4 bi de dívida em equity da OGX</p>	  <p><b>2016</b> Assessor Exclusivo da Sifco na venda de sua unidade de forja de eixos para Dana via um leilão UPI</p>
 <p><b>2016</b> Assessor Exclusivo do Banestes na estruturação da parceria em capitalização e previdência com a Icatu Seguros</p>	 <p><b>2016</b> Assessor Financeiro da Colombo na reestruturação de R\$ 1,4 mm em passivos por meio de uma recuperação extrajudicial</p>	 <p><b>2016</b> Elaboração do laudo de avaliação para OPA de fechamento de capital do Banco Sofisa</p>	 <p><b>2015</b> Assessor Exclusivo da Inepar na venda de sua participação na Energisa MT através de um leilão judicial pelo valor total de R\$ 151mm</p>	 <p><b>2015</b> Assessor Exclusivo da Sifco na reestruturação de R\$ 1,4bi de passivos com a elaboração do Plano de Recuperação Judicial aprovado</p>	 <p><b>2015</b> Assessor Exclusivo da Inepar na reestruturação de R\$ 3,8 bi de passivos com a elaboração do Plano de Recuperação Judicial aprovado</p>	 <p><b>2015</b> Assessor da Saraiva na extensão de R\$ 53,7 mm de dívida</p>	 <p><b>2015</b> Assessor da Inepar na venda de 49,9% de participação na AHI-Andritz Hydro Inepar para a Andritz do Brasil, valor de R\$ 52,5 mm</p>	 <p><b>2015</b> Assessor da Tomé na renegociação de curto prazo de R\$ 260 mm de dívida financeira</p>
 <p><b>2015</b> Assessor da Tomé na transferência de 51% de participação no Consórcio RPBC por R\$ 435 mm</p>	  <p><b>2015</b> Assessor da Inepar na venda de 32,5% de participação na TIISA para a Triunfo, no valor total de R\$ 60,5 mm</p>	 <p><b>2014</b> Assessor no block-trade correspondente a 2,46% do capital da empresa</p>	 <p><b>2014</b> Assessor exclusivo da Kepler Weber na renegociação de seus bônus de subscrição com o BNDESPar</p>	 <p><b>2014</b> Assessor Exclusivo do Banrisul na Joint Venture com a Icatu Seguros</p>	 <p><b>2014</b> Elaboração do laudo de avaliação econômico-financeira para o Plano de Recuperação Judicial da OGPar</p>	 <p><b>2014</b> Assessor do grupo de acionistas controladores na migração da Santos Brasil para o Novo Mercado</p>	 <p><b>2014</b> Assessor dos acionistas controladores na fusão da ALL com a Rumo R\$ 11 bi</p>	 <p><b>2014</b> Assessor das Fundações Previ, Petros e Funcef na venda da Portugal Telecom para a Altice</p>

# ASSESSOR NO MAIOR DEAL DE ENERGIA DO BRASIL

(EM ANDAMENTO)



## genial

- ⌞ Responsável pela assessoria que está coordenando o processo de privatização da Eletrobras a ser realizado através do lançamento de novas ações (“Follow On”)
- ⌞ Análise de premissas, modelagem financeira e coordenador da Due Diligence fiscal, trabalhista, financeira e contábil
- ⌞ A Genial é responsável pelos serviços de Modelagem da Desestatização, que determina as condições para lançamento da oferta de novas ações

# PRIVATIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

GENIAL É O ASSESSOR RESPONSÁVEL PELA DESESTATIZAÇÃO DA COPASA (EM ANDAMENTO)

**genial**

LÍDER NO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COPASA



*MODELAGEM  
FINANCEIRA*



*DUE DILIGENCE*



*ESTRUTURAÇÃO DA  
DESESTATIZAÇÃO*

*DEFINIÇÃO DO  
MODELO*



*AUDIÊNCIA  
PÚBLICA*

*ASSESSORIA NO  
DESINVESTIMENTO*



# EXPERIÊNCIA DO TIME

High 12,256 (+22.3) 32,256.36  
Low 11,250 (+7.2) 6,586.87

# ORGANOGRAMA DA EQUIPE



**ANDRÉ SCHWARTZ**  
+ 30 anos de experiência  
Sócio-fundador da Genial  
CEO



**RICARDO FONSECA**  
+25 anos de experiência  
Sócio  
Infraestrutura



**SILVIA BUGELLI**  
+25 anos de experiência  
Sócia  
Conselho Geral e Jurídico



**MIKAEL MARTINS**  
+12 anos de experiência  
Sócio  
Investment Banking



**MARIA CLARA QUINTAL**  
Analista  
Investment Banking



**RAPHAEL ROCHA**  
Analista  
Investment Banking



**INGRID AGUIAR**  
Analista  
Investment Banking



**PEDRO LINS**  
Analista  
Investment Banking

# EQUIPE QUALIFICADA COM VASTA EXPERIÊNCIA

PARA NEGÓCIOS NO SETOR DE ENERGIA



## ANDRÉ SCHWARTZ *Fundador – CEO do Banco Genial*

André tem mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro. Em sua vida profissional, sempre se dedicou à área de clientes, tendo liderado a divisão de relacionamento de tesouraria com os clientes corporativos do Banco Pactual. Ele liderou a prospecção de operações de Corporate Finance em diversos setores da economia brasileira; notadamente os setores de eletricidade, telecomunicações, mídia e educação, embalagem, logística e transporte. André transformou a divisão de relacionamento com clientes da tesouraria do Pactual em uma das mais rentáveis do mercado, desenvolvendo produtos personalizados para clientes Corporativos.

Enquanto trabalhava na área de Investment Banking, ele liderou vários IPOs e M&A, mais notadamente: IPO Energia Equatorial, IPO CPFL Energia, Eletrobras Follow-On, IPO Estácio de Sá, IPO Iguatemi, IPO UOL, entre outros.

Mais recentemente, André lidera a equipe que trabalha na gestão dos seguintes processos:

- Eletrobras Privatização (em andamento), o maior processo de privatização brasileiro em andamento; CEEE-G Privatização (em andamento); CEEE-T Privatização, com venda para CPFL (2021); CEEE-D Privatização, com venda para Equatorial (2021); HBR Realty IPO (2021); Seguimento da 3R Petroleum (2021); Privatização da CEB-D, com venda para a Neoenergia (2020); IPO da 3R Petroleum (2020); Emissão de Debêntures Irani (2019); Alienação da Greenline à Intermédica (2018); Emissão de Debêntures Unidas (2017).
- André entrou no Banco Pactual em 1990 como estagiário e em 1995 tornou-se seu sócio mais jovem aos 25 anos de idade. Em 2007, o Banco Pactual foi vendido ao UBS, quando ele se tornou diretor do UBS Pactual. Permaneceu lá até outubro de 2009, quando decidiu sair e fundou o Banco Genial. É formado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

# EQUIPE QUALIFICADA COM VASTA EXPERIÊNCIA

PARA NEGÓCIOS NO SETOR DE ENERGIA



**RICARDO FONSECA**  
*Sócio – Investment Banking*

Ricardo Fonseca tem mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro e de capitais. Fonseca é formado pela PUC-RJ com bacharelado em Administração de Empresas e mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Finanças. Fonseca trabalhou na BHP-Billiton, no Brasil e no exterior (África do Sul), por quase 5 anos na divisão de alumínio da empresa.

Mais tarde em sua carreira, Ricardo atuou como Diretor de Finanças Corporativas na EBX Holding por mais de 10 anos, onde coordenou a estratégia de trazer várias empresas pré-operacionais através de processos de M&A totalizando mais de US\$ 9 bilhões em ativos para empresas como GE, Mubadala, E.On, Anglo American, Wisco, OTPP entre outras. Mais tarde, tornou-se sócio da XP Investimentos, onde foi chefe do departamento de M&A, e da YGEA Capital, um fundo de private equity focado em infraestrutura, energia e mineração.

Na Mercurio Partners ele foi sócio e chefe de M&A focado em recursos naturais e projetos de energia, onde vendeu uma empresa de transmissão de energia de R\$ 500 milhões para um fundo de distress.



**SILVIA BUGELLI**  
*Sócia - Conselho Geral e Jurídico*

Silvia Bugelli é advogada formada pela Universidade de São Paulo e tem mais de 25 anos de experiência em mercado de capitais, direito bancário e societário. Ela foi responsável pelo departamento jurídico do Banco Pactual, onde trabalhou de 1992 a 1999. Em 2000, obteve um LLM pela Northwestern University, Chicago, EUA.

Silvia foi sócia do escritório de advocacia Felsberg, superintendente jurídica do Banco Fibra, diretora jurídica da Americanas.com. Ela conduziu várias transações do mercado de capitais e do mercado financeiro através de seu escritório. Ela entrou para o Genial Group em 2017, como chefe do departamento jurídico institucional. Silvia é Diretora do Banco Genial e membro do Comitê Executivo do grupo Genial. Desde agosto de 2020, ela ingressou no Conselho de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.

# CONTATOS

High 12,256 (+22.3) 32,256.36  
Lo 11,250 (+7.2) 6,586.87

**RICARDO FONSECA**  
SÓCIO

RICARDO.FONSECA@GENIAL.COM.VC

**MIKAEL MARTINS**  
SÓCIO

MIKAEL.MARTINS@GENIAL.COM.VC



AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3.400  
SÃO PAULO - SP



São Paulo, 01 de abril de 2022.

À  
**EUROCHEM FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.**

At.: Lieven Cooreman e Daniil Sergunin

**Ref.: Proposta de elaboração de Laudo de Avaliação e atuação como Instituição Intermediária em Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alteração de Controle e por Fechamento de Capital.**

Prezado Senhor,

É com grande satisfação que o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, e com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, CEP 04538-132 (“Genial”) vem apresentar à **EUROCHEM FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.** [incluir denominação social completa], pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº [•], com sede na cidade de [•], estado do [•], na [•], CEP: [•] (“Eurochem” ou “Contratante”) a presente proposta (“Proposta”) para, nos termos da Instrução CVM nº 361/2002, conforme alterada (“ICVM 361”) e das Regras de Novo Mercado da B3, (i) elaborar laudo de avaliação da Contratante (“Laudo de Avaliação”), para fins de Oferta Pública de Aquisição de Ações de Cancelamento de Registro (“OPA de Cancelamento de Registro”) e (ii) atuar como instituição intermediária de Oferta Pública de Aquisição de Ações de Alienação de Controle e (“OPA de Alienação de Controle”) e na OPA de Cancelamento de Registro, em conjunto denominadas “OPAs”.

Para fins da presente Proposta, a Contratante e Genial serão individualmente denominados como “Parte” e, em conjunto, “Partes”.

As Partes desde já acordam que a prestação dos serviços e o desenvolvimento dos trabalhos previstos nesta Proposta poderão, se possível, ser realizados por qualquer outra sociedade integrante do grupo econômico da Genial.

A aposição da assinatura das Partes no presente documento configurará a plena aceitação dos termos e condições expressos nesta Proposta, conferindo assim a Contratante poderes à Genial para executar os trabalhos aqui descritos (“Mandato”).

## 1. Proposta

1.1 A Genial elaborará o Laudo de Avaliação para fins da OPA de Cancelamento de Registro, observando-se o disposto na ICVM 361.



1.2. O Laudo de Avaliação será emitido no idioma português e será de uso exclusivo da OPA de Cancelamento de Registro.

1.3. Na qualidade de instituição intermediária das OPAs, a Genial desempenhará as seguintes atividades:

- (i) Condução, em conjunto com o Assessor Jurídico contratado pela Contratante, das discussões junto a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) relativamente às OPAs;
- (ii) Coordenação dos trabalhos do Assessor Jurídico na elaboração dos documentos relativos às OPAs, inclusive o edital;
- (iii) Quaisquer outros serviços relacionados às OPAs que sejam solicitados pela Contratante para o atendimento dos objetivos desta Proposta e que sejam acordados expressamente entre as Partes.

1.4. As obrigações e responsabilidades da Genial não incluem assessoria financeira ou estratégica e as responsabilidades da Genial são limitadas ao quanto expressamente estabelecido neste Mandato. Em particular, as responsabilidades da Genial não incluem assessorias tributária, jurídica, regulatória, operacional, setorial, contábil, atuarial ou outra assessoria ou parecer técnico, para os quais a Contratante poderá contratar outros assessores externos, profissionais independentes, conforme julgar necessário.

## 2. Remuneração

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste Mandato, a Genial fará jus ao recebimento de remuneração (“Remuneração”), composta por Remuneração pelo Laudo de Avaliação e Remuneração pela Atuação como Instituição Intermediária das OPAs, conforme definida a seguir:

(i) Remuneração pelo Laudo de Avaliação: no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), a ser paga pela Contratante à Genial no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do Laudo de Avaliação e documentos de suporte pela Genial à Eurochem.

(ii) Remuneração pela Atuação como Instituição Intermediária das OPAs: no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), a ser paga pela Contratante à Genial no prazo de 10 (dez) dias após liquidação da OPA de Cancelamento de Registro.

2.2. O pagamento da Remuneração deverá ser feito em única parcela e à vista, em moeda corrente nacional, na data prevista na cláusula 2.1., sob pena multa moratória de 2% (dois por cento) do saldo então devido, acrescido de correção monetária equivalente à variação positiva do



IGP-M divulgado pela FGV ou, no caso da sua extinção de outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês.

2.3. Desde que os serviços tenham sido prestados pela Genial de forma substancial, ou seja, desde que o Laudo de Avaliação (ainda que em versão preliminar) tenha sido elaborado e entregue, a Remuneração será devida mesmo nas hipóteses de resolução, rescisão ou rescisão deste Mandato e/ou não efetivação das OPAs por qualquer razão, ou efetivação das OPAs utilizando-se de outro laudo de avaliação.

2.4. O pagamento referente à Remuneração deverá ser realizado líquido de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, incluindo quaisquer tributos que porventura venham a incidir sobre os serviços aqui descritos, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes. Dessa forma, o pagamento será acrescido dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; ao Imposto de Renda retido na fonte; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de forma que a Remuneração seja paga como se tais tributos não fossem incidentes (*gross-up*).

### 3. Despesas

3.1. A Eurochem arcará com as despesas incorridas pela Genial para execução dos serviços objeto desta Proposta, como taxi, despesas com locomoção, refeições, impressões, dentre outras.

### 4. Vigência

4.1. Esta Proposta tem validade até 30 de junho de 2022.

4.2. Após a aceitação desta Proposta, este Mandato vigorará por 12 (doze) meses.

4.3. Fica ainda ajustado que se, por qualquer motivo e sob qualquer forma, as OPAs, nas condições acima estabelecidas, vier a ser concretizada em até 12 (doze) meses após o término do Mandato, a Remuneração será devida, de acordo com os termos e percentuais definidos na cláusula 2 (ii) acima, tendo em vista o esforço realizado pela Genial durante a vigência deste Mandato ("Tail").

### 5. Assessor Jurídico:

5.1. A Contratante, em comum acordo com a Genial, deverá contratar escritório de advocacia de renomada reputação e reconhecida competência ("Assessor Jurídico"), para confirmação da regularidade das OPAs, incluindo verificação dos aspectos regulatórios e societários aplicáveis à Contratante e assessoria em todas as etapas necessárias à realização das OPAs, sendo tal contratação feita diretamente pela Contratante. O escopo dos trabalhos do Assessor Jurídico deverá conter, no mínimo, os seguintes serviços:



- (i) Assessoria nos aspectos jurídicos, regulatórios e fiscais das OPAs;
- (ii) Elaboração, com o acompanhamento e supervisão das Partes, de todos os atos societários e documentos necessários à realização das OPAs, os quais incluem, mas não se limitam a: (a) Edital de Oferta Pública Obrigatória de Aquisição de Ações; e (b) Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias;
- (iii) Verificação da validade, veracidade, suficiência e qualidade de todos os documentos da Contratante e das OPAs;
- (iv) Endereçamento e acompanhamento de todos os procedimentos perante a ANBIMA, B3, CVM ou outros órgãos, caso necessário, assim como o cumprimento das eventuais exigências que forem apresentadas por tais entidades para aprovação das OPAs;
- (v) Realização de *due diligence*, em conformidade com os critérios vigentes estabelecidos pela CVM e em termos aceitáveis para a Genial, de forma a entregar à Genial opinião legal assegurando que as informações prestadas pela Contratante no âmbito das OPAs são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

## 6. Exclusividade e Não Exclusividade

6.1 Ao aceitar a presente Proposta, a Contratante outorga à Genial completa exclusividade pelo prazo do Mandato a contar da sua assinatura para prestação dos serviços descritos neste Mandato, sob pena de pagamento de multa calculada de acordo com o percentual devido à Genial previsto na cláusula Remuneração sobre o montante da nova operação realizada pela Contratante com terceiro dentro deste período.

6.2 A Contratante tem conhecimento que outras pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que estejam em uma posição de conflito de interesses com a Contratante, poderão, igualmente, na qualidade de clientes da Genial ou de quaisquer empresas do grupo da Genial, dispor de trabalhos financeiros ou de outra natureza oferecidos pela Genial. Todavia, a Genial salienta à Contratante que, consistente com suas políticas institucionais de manter em estrita confidencialidade os negócios de seus clientes, não usará qualquer informação não pública fornecida pela Contratante fora do escopo de sua atuação conforme descrito na presente Proposta e que, da mesma forma, não fornecerá qualquer informação não pública relativa a quaisquer de seus clientes à Contratante.

## 7. Indenização

7.1. Independentemente do término deste Contrato, a Contratante se compromete a indenizar e reembolsar a Genial, suas respectivas controladoras, controladas ou sociedades que estejam sob controle comum, seus diretores e empregados (as "Pessoas Indenizáveis") com relação a quaisquer perdas ou redução patrimonial diretas que venham a suportar, inclusive quaisquer acréscimos penais ou moratórios, custas processuais ou honorários advocatícios razoáveis (os "Danos"), sofridos por qualquer Pessoa Indenizável, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, desde que tais Danos não tenham sido causados unicamente por dolo da Pessoa Indenizável, conforme determinado em decisão judicial ou arbitral transitada em julgado.



## 8. Confidencialidade

8.1. Cada Parte manterá, pelo prazo de vigência e prorrogações deste Contrato contados da presente data, sob o mais estrito sigilo as informações confidenciais recebidas da outra Parte em razão do presente Contrato, mantendo sigilo sobre quaisquer pareceres, documentos ou opiniões, escritos ou verbais, relacionados ao Laudo de Avaliação, tratando-os como “informações confidenciais”, não sendo permitida a sua utilização, circulação, divulgação ou publicação sem o prévio e expresso consentimento da Parte reveladora.

8.2. Apenas empregados, contratados, potenciais investidores e outras pessoas devidamente autorizadas formalmente pelas Partes deverão ter acesso às informações confidenciais durante a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

8.3. Para os fins deste Contrato, não serão consideradas “informações confidenciais”, quaisquer informações: (i) que já se encontravam em domínio público quando reveladas no âmbito deste Contrato; (ii) que já se encontravam legalmente em poder da outra Parte; (iii) que foram fornecidas por terceiro que, ao tempo do fornecimento da referida informação, não estava obrigado contratualmente a manter sua confidencialidade; (iv) cujo fornecimento de tal informação seja necessário à execução deste Contrato; ou (v) que sejam reveladas pela Genial ou pela Contratante em (a) atendimento à legislação e/ou à regulamentação em vigor aplicável ou (b) em razão de ordem emitida por tribunal arbitral, órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, somente até a extensão de tal ordem. As Partes envidarão seus melhores esforços para informar por escrito à outra Parte acerca do recebimento de tal ordem, observadas as limitações legais aplicáveis.

8.4. Em caso de divulgação não autorizada, a Parte divulgadora ficará obrigada a indenizar a Parte titular das informações confidenciais pelos danos diretos e comprovados gerados à Parte titular pelo seu descumprimento da obrigação de sigilo, conforme decisão judicial ou arbitral transitada em julgado.

## 9. Disposições Gerais

9.1. A Genial em nenhuma hipótese será responsável (a) pela efetiva conclusão de qualquer operação envolvendo o Laudo de Avaliação; (b) pela decisão comercial tomada pela Eurochem com base nas eventuais opiniões da Genial contidas no Laudo de Avaliação ou inferidas a partir do Laudo de Avaliação e/ou a respeito dos méritos, riscos e viabilidade comercial das OPAs; (c) pelo conteúdo dos pareceres, relatórios ou contratos dos consultores ou assessores, contratados pela Eurochem e envolvidos em quaisquer operações envolvendo o Laudo de Avaliação e/ou as OPAs, sendo certo que será de exclusiva responsabilidade da Eurochem a decisão final de concretizar as OPAs; e (d) por verificar a autenticidade, legitimidade e veracidade das informações fornecidas pela Eurochem, seus sócios ou seus assessores, bem como pelas declarações prestadas pela Eurochem neste instrumento ou em qualquer outro documento fornecido pela Eurochem à Genial.



9.2. Após aceitos os termos deste Mandato pela Contratante, o presente Contrato automaticamente constituirá obrigação válida e vinculante entre as Partes, para todos os fins de direito, exequível em todos os seus termos e produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura, independente da celebração de qualquer contrato ou outros documentos adicionais.

9.3. A Contratante fornecerá informações à Genial, conforme solicitadas razoavelmente dentro do escopo deste Contrato. A Contratante reconhece e concorda que a Genial (a) utilizará e assumirá como precisas as informações fornecidas pela Contratante, bem como informações usualmente disponíveis publicamente por fontes reconhecidas na prestação dos serviços contemplados neste Mandato, não realizando qualquer verificação independente, (b) não será responsável pela precisão, completude ou razoabilidade das informações ou verificação das mesmas; e (c) não fará análise dos ativos ou passivos (contingentes ou outros) da Contratante, ou de qualquer outra sociedade objeto do Laudo de Avaliação.

9.4. A Genial não prestará serviços de consultoria à Contratante com relação a assuntos jurídicos, fiscais, contábeis e/ou regulatórios e, portanto, não emitirá qualquer opinião sobre quaisquer desses assuntos em relação à discussão societária interna que terá por base o Laudo de Avaliação. Por esse motivo, a Contratante deverá contratar seus próprios consultores e/ou profissionais especializados, em quem confiará para emitir opiniões e análises independentes sobre tais assuntos.

9.5. A Contratante autoriza a Genial a acessar e consultar, sem limitação, o Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil e obter e utilizar todas as informações ali constantes, inclusive informações cadastrais e de operações de crédito.

9.6. Qualquer cessão ou alteração deste Contrato depende da prévia e expressa anuência de ambas as Partes, sob pena de ser nula e sem efeito, ressalvada a possibilidade de, independentemente da prévia ou expressa anuência da Contratante, outras empresas do grupo Genial participarem da execução da prestação de serviços objeto deste Mandato, nos termos estabelecidos no preâmbulo.

## 10. Controvérsias

10.1 As Partes envidarão seus melhores esforços para alcançar um acordo sobre uma disputa, controvérsia ou demanda oriunda ou relacionada ao presente acordo, incluindo, sem limitação, qualquer questão relacionada à existência, validade, rescisão ou violação do presente Mandato ("Controvérsia").

10.2 As Partes desde já convencionam que toda e qualquer Controvérsia será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por três árbitros indicados de acordo com citado Regulamento ("Câmara"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à Câmara. O procedimento arbitral terá: (i) lugar na Cidade de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral; (ii) como idioma oficial o português; e (iii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil. As partes resolvem, de comum acordo que, para dirimir litígios, a Câmara deverá adotar primeiro as



cláusulas deste Mandato e, na omissão, utilizará o disposto na legislação brasileira. Ressalta-se que no caso de conflito entre as normas prevalecerá o previsto neste Mandato.

10.3 O procedimento de arbitragem será conduzido por uma Corte de Arbitragem composta por três árbitros. A Parte que solicitar a instauração do juízo arbitral nomeará um árbitro e a Parte em face do qual o juízo arbitral tiver sido instaurado nomeará outro árbitro. Os dois árbitros desse modo nomeados nomearão um terceiro, que será o presidente. Caso os dois primeiros árbitros não cheguem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro, a Câmara nomeará e indicará o terceiro árbitro. A sentença da arbitragem será pronunciada segundo os requisitos da Lei nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem Brasileira”). Exceto conforme previsto na lei acima mencionada, nenhum recurso será interposto contra a sentença de arbitragem, a qual terá, para as Partes, o valor de uma decisão final e inapelável da corte. A arbitragem será conduzida no idioma português e será vedado o uso de equidade.

10.4 A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a Câmara sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também a outra Parte, sujeito às normas da Câmara.

10.5 A recusa, por qualquer das Partes, em celebrar o compromisso de arbitragem e/ou em estar vinculado pela decisão proferida na sentença de arbitragem será considerada uma violação às obrigações assumidas segundo o presente Mandato, e poderá dar origem a indenização, mediante as consequências aplicáveis.

10.6 A sentença da arbitragem será pronunciada após a conclusão do procedimento, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, segundo os requisitos da Lei de Arbitragem Brasileira. Exceto conforme previsto na lei acima mencionada, nenhum recurso será interposto contra a sentença de arbitragem, a qual terá, para as Partes, o valor de uma decisão final e inapelável.

10.7 Não obstante as disposições estabelecidas acima, as Partes não estão impedidas de buscar medidas cautelares em qualquer foro (ou qualquer outro remédio legal que não possa ser obtido segundo a Lei de Arbitragem Brasileira, incluindo, entre outras, a proteção específica fornecida pelo artigo 461 do Código de Processo Civil Brasileiro), cuja concessão seja considerada essencial o procedimento arbitral e a tutela de seus direitos. As Partes reconhecem que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha de uma corte de arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

10.8. O presente Contrato, incluindo todas as páginas que o compõem, é constituído por meio eletrônico e a assinatura das Partes se dará por meio eletrônico. Dessa forma, as Partes ajustam e concordam, desde já, em utilizar a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo as assinaturas digitais na plataforma Docusign, nos termos da Medida Provisória 2.200-2. As Partes reconhecem a validade das assinaturas eletronicamente apostas neste Contrato.

Caso V. Sas. estejam de acordo com os termos aqui expostos, solicitamos a devolução de uma via assinada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da presente Proposta.



Na certeza de podermos contribuir com a experiência da Genial neste importante projeto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

**BANCO GENIAL S.A.**

Contratante:

---

**EUROCHEM FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/ME:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/ME:



**ANEXO C AO ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ  
SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA  
EM 26 DE ABRIL DE 2022**

**PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA FORTEZZA ASSESSORIA  
FINANCEIRA LTDA.**

São Paulo, 30 de março de 2022

Para **EuroChem Group**  
Aos Cuidados de **Sr. Daniil Sergunin**

Prezado Senhor,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a V.Sa. nossa proposta de trabalho para a **EuroChem Group**. Pretendemos realizar uma assessoria financeira de alto nível para o processo de formação de Laudo de Avaliação da **Fertilizantes Heringer S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas e na ICVM 361/02, no que concerne a oferta pública de aquisição de ações (OPA) e eventual cancelamento do registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e saída do segmento de negociações de valores mobiliários da B3 S.A. (processo doravante denominado “Projeto”).

A seguir, apresentamos o escopo dos nossos serviços, nossas credenciais, bem como nossa remuneração proposta.

## **I. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Com o objetivo de executar este Projeto, a Fortezza deverá realizar os seguintes serviços:

- a. Análise das informações históricas financeiras e operacionais da Companhia e estabelecimento de perspectivas de rentabilidade futura;
- b. Condução de Entrevistas dos Gestores Selecionados da Companhia;
- c. Análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Relatórios de Auditoria referentes aos exercícios de 2019 a 2021;
- d. Construção das premissas que serão adotadas na Avaliação e Escolha das Metodologias que serão aplicadas para Confecção do Laudo de Avaliação;
- e. Elaboração de modelagem econômico-financeira (“*valuation*”) da Companhia;
- f. Revisão Final para Emissão do Laudo de Avaliação.

## II. INFORMAÇÕES SOBRE A FORTEZZA PARTNERS

A Fortezza atua desde 2018 prestando serviços de assessoria financeira, com destaque para captação de recursos e assessoria em processos para negociações de empresas. Apresentamos abaixo as qualificações de nossos Sócios e nossa experiência em laudos de avaliação para diversas finalidades nos últimos anos.

**DENIS MORANTE** – Sócio Fundador da Fortezza – Formado em Administração de Empresas pela FEA/USP, possui MBA com ênfase em finanças pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia. Foi head do time de M&A Middle-Market do Credit Suisse de 2004 a 2018 e gerente da Arthur Andersen em São Paulo, tendo sido responsável por operações de fusões e aquisições, captação de investidores bem como avaliação econômico-financeiras e auditoria.

**DANIEL GILDIN** – Sócio Fundador da Fortezza – Formado em Engenharia Mecânica pela University of Michigan. Trabalhou no time de M&A Middle-Market do Credit Suisse de 2017 a 2018. Foi Associate na Pacific Investment Management Company (PIMCO) entre 2015 e 2017 em Nova Iorque. Em 2017 teve breve passagem na IGC Partners, boutique de fusões e aquisições.

**PRISCILA CARDANHA ROSAS** – Sócia da Fortezza – Formada com dupla titulação em Administração de Empresas e em Economia pelo Insper. Antes de se juntar à Fortezza Partners, Priscila foi sócia da boutique de fusões e aquisições Brava Negócios de 2014 a 2018. Ainda, trabalhou na divisão de Investment Banking do Banco BR Partners de 2010 a 2013, e na divisão de M&A Advisory do Pátria Investimentos de 2009 a 2010

**SOPHIA PRADO** – Sócia da Fortezza – Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, também cursou Economia na Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Possui mais de 10 anos de experiência em investment banking e private equity. Antes de se juntar à Fortezza, Sophia trabalhou na área de investimentos da STS GAEA de 2016 a 2020 e em Investment Banking no Credit Suisse de 2011 a 2015 tendo atuado em transações de fusões e aquisições e mercado de capitais em diversos setores

**HAROLD TAKAHASHI** – Sócio da Fortezza - Formado em Administração de Empresas pela FEA/USP, possui 15 anos de experiência no setor de saúde. Foi head do time de M&A do Grupo Fleury entre 2011 e 2019, além de ter sido head das áreas de Planejamento Financeiro (FP&A), Reporting, Custos e Inteligência Estratégica, tendo sido responsável por operações de fusões e aquisições, gestão de integrações e implantações de orçamento matricial/base zero

Avaliação de Companhia Aberta Executada pela Fortezza:

- Nadir Figueiredo S/A: em setembro de 2019, os acionistas controladores da Nadir Figueiredo, alienaram 97,67% das ações da Nadir Figueiredo por R\$ 836,27 milhões para o fundo de *private equity* americano H.I.G. Capital LLC (“H.I.G.”). A Nadir Figueiredo esteve listada na Bolsa desde os anos 70. O H.I.G. Capital é uma empresa global de investimentos em *private equity* e teve como objetivo com a transação diversificar o seu portfólio de negócios na América Latina.

Avaliações de Empresas Não Listas Executadas pela Fortezza:

- Centro Diagnóstico Boris Berenstein: em dezembro de 2021, os acionistas da SALL, holding controladora do Centro de Diagnóstico Boris Berenstein (CDBB), alienaram 100% de suas ações para a DASA;
- Drypol: em agosto de 2021, os acionistas controladores da Drypol Indústria e Comércio de Polímeros Ltda. (“Drypol”) alienaram 55% de suas quotas para o Grupo Ambipar (BM&F Bovespa: AMBP3);
- Gran Cursos Online: em abril de 2021, os acionistas da GG Educacional S.A. (“Gran Cursos Online”) assinaram acordo para receber um aporte de até R\$ 155 milhões do fundo de impacto e ESG do banco BTG Pactual;
- Sovos: em março de 2021, os acionistas da Fit Sistemas alienaram 100% de suas quotas para a Sovos, uma empresa global líder em soluções para a transformação digital relacionada a impostos e determinação de impostos, controle contínuo de transações e relatórios fiscais;
- Mogidonto e Boutique Dental: em dezembro de 2020, as acionistas da Mogidonto Planos Odontológicos e Boutique Dental alienaram 100% de suas quotas para a Odontoprev, empresa de capital aberto desde 2006, líder em planos odontológicos na América Latina;
- UHHS e Vita: em agosto de 2020, os acionistas controladores da Unidade de Hemoterapia e Hematologia Samaritano Ltda. (“UHHS”), alienaram 51% de suas ações para a Vita Participações (“Vita”).

Outras Avaliações de Empresas de Capital Aberto executadas pelos Profissionais da Fortezza, previamente ao Ingresso na Fortezza:

- Participação na formação de *Fairness opinion* para o Conselho de Administração da Redecard sobre a proposta do Itaú para fechamento de capital (OPA de Redecard no valor de R\$ 11,8 bi).

### **III. REMUNERAÇÃO PROPOSTA**

A remuneração proposta pela Fortezza Partners para a execução dos serviços descritos acima será composta por um Honorário fixo no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega da versão final do Laudo.

Os honorários ora propostos, porém, não incluem as despesas que venham a ser incorridos com especialistas externos (comumente advogados e auditores) estes, se necessários, deverão ser contratados diretamente pela Companhia.

### **IV. REEMBOLSO DE DESPESAS**

Além da remuneração especificada acima, a Companhia deverá reembolsar a Fortezza por despesas incorridas para a execução dos serviços, notadamente despesas de transporte e acomodação fora da cidade de São Paulo.

Todas as solicitações de reembolso serão acompanhadas da devida documentação comprobatória.

### **V. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta proposta possui validade nestes termos supramencionados até a data de 30 de junho de 2022

Esperamos que o disposto acima esteja em linha com os entendimentos mantidos com V.Sa. em nossa última conversa. Ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

---

**Fortezza Assessoria Financeira Ltda.**